



## **ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO ON LINE DE ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO ATÉ O 5º DIA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA**

**ATENÇÃO:** Para realização de perícia em unidade que não seja o SIASS IFFluminense o servidor deverá consultar:

O Tira Dúvidas na página do SIASS IFFluminense, para tomar conhecimento dos procedimentos a serem realizados. (<http://portal1.iff.edu.br/reitoria/siass>)

### **Avisos Importantes para realização de perícia no SIASS IFFluminense**

- I. ***O Atestado médico/odontológico deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de emissão.***
  - ***Após esse período os atestados só serão aceitos, após análise da justificativa apresentada.*** (artigo 4º, parágrafo 4º e 5, do Decreto nº 7003/2009).

**ATENÇÃO:** Caso o servidor deseje apresentar o Atestado médico/odontológico com mais de 05 (cinco) dias corridos após a data de emissão e justificar o atraso, deverá preencher o formulário AGENDAMENTO COM JUSTIFICATIVA DE ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO APÓS 5º DIA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
- II. O formulário on line de solicitação de perícia e/ou de entrega de cópia de Atestados Médicos e Odontológicos ***só deverá ser preenchido e enviado caso o servidor deseje realizar sua perícia no SIASS IFFluminense ;***
- III. O atestado Médico/odontológico após a sua entrega ao SIASS IFFLUMINENSE, ***não será devolvido*** para realização de perícia em outra unidade SIASS.

**PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ENVIO DE ATESTADO  
MÉDICO OU ODONTOLÓGICO ATÉ O 5º DIA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA**

1. O formulário deverá ser preenchido com os dados solicitados e a **cópia digitalizada do Atestado Médico/Odontológico anexada ao formulário** e enviados pelo servidor, através da página do **SIASS IFFluminense, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de emissão do Atestado médico/odontológico.** (artigo 4º, parágrafo 4º, do Decreto nº 7003/2009)

2. **ATESTADOS QUE GERARAM PERÍCIA EM SAÚDE,** deverão ser entregues no momento da realização da perícia no **SIASS IFFluminense.**

**OBS<sup>1</sup>:** Caso o servidor não esteja portando o Atestado Médico/Odontológico, **ORIGINAL**, no momento da Perícia em Saúde, a mesma não será realizada por falta de documentação.

**OBS<sup>2</sup>:** O servidor deverá apresentar, também, no momento da realização da perícia, exames complementares, receitas, laudos médicos/odontológicos **originais** e o que mais estiver em seu poder que auxilie o perito a emitir um parecer, acompanhado das cópias desses documentos para serem autenticadas e arquivadas em seu prontuário.

3. **ATESTADOS QUE NÃO GERARAM PERÍCIA EM SAÚDE,** deverão ser enviados ou entregues, pelo servidor, **imediatamente**, após a comunicação do **SIASS IFFluminense**, que o atestado apresentado não gerou perícia.

**OBS:** O **Atestado Médico/Odontológico** que não gerou perícia em saúde somente serão registrados, no sistema SIASS, após o recebimento do **Original** pelo **SIASS IFFluminense.**

4. A entrega do Atestado Original, que não gerou perícia, ao **SIASS IFFluminense** poderá ser por :

- **SEDEX.**

Colocar o Atestado dentro de um envelope fechado e enviar para o **SIASS IFFluminense Reitoria.**

→ Na parte externa do envelope:

1. Endereço do **SIASS IFFluminense**

Avenida Souza Mota, 350 (*Campus Campos Guarus do IFF*)

Parque Fundão, Campos dos Goytacazes, RJ

CEP: 28060-010.

2. Classificar como confidencial;
  3. Colocar o nome do servidor, matrícula SIAPE e campus de lotação;
- **PESSOALMENTE OU POR UM PORTADOR**, diretamente no **SIASS IFFluminense** ou ainda no Serviço de Saúde do campus ou no Setor de Gestão de Pessoas, nos campi do IFF que não possuem Serviço de Saúde.
    1. O Atestado deverá ser colocado **em envelope fechado**.
    2. *Na parte externa classificado como confidencial e endereçado ao SIASS IFFluminense Reitoria, com nome do servidor, matrícula SIAPE e campus de lotação.*

## **Avisos Importantes:**

- a. O preenchimento incorreto do formulário e o não envio do Atestado Médico/Odontológico digitalizado, com a posterior entrega do Atestado Original, impedirá o registro do Atestado Médico/Odontológico pelo SIASS IFFluminense e acarretará registro de falta do servidor nos dias que constam do Atestado Médico/Odontológico pelo Setor de Gestão de Pessoas de seu órgão.
- b. O **único** instrumento utilizado para comunicação entre o **SIASS IFFluminense** e os servidores que utilizam os seus serviços é, o **e-mail**. Portanto, o agendamento de perícia em saúde e a informação que o Atestado não gerou perícia, será **somente** através desse veículo.
- c. É de responsabilidade do Servidor acompanhar o desdobramento do encaminhamento dado ao Atestado entregue ao **SIASS IFFluminense**, através de seu e-mail:
  - **O Servidor do IFFLUMINENSE:** Deverá acompanhar através de seu e-mail **institucional**.
  - **O Servidor de outros órgãos:** Deverá acompanhar através do e-mail fornecido.
- d. A perícia será realizada somente com a presença física do servidor.
- e. No caso de licença para acompanhamento de dependente, deverão estar presentes à perícia o servidor e o dependente que será periciado.
- f. Declaração de Comparecimento a consultas, exames complementares, fisioterapia e outras terapias na área da saúde, deverão ser apresentados à chefia imediata do servidor.

**OBS.:** Ver orientação de como proceder no Tira Dúvidas na página do SIASS IFFluminense.

- g.** O preenchimento deste formulário e o envio da cópia de Atestados Médicos e Odontológicos **não dispensa** da entrega do Atestado Original ao **SIASS IFFluminense**.
- h.** A não homologação do Atestado de Saúde pela perícia oficial, caracterizará falta ao serviço, sem motivo justificado. (alinea I, artigo nº 44 da Lei 8112/1190).
- i. O NÃO COMPARECIMENTO À PERÍCIA AGENDADA, SEM PRÉVIA JUSTIFICATIVA, SERÁ CONSIDERADO FALTA.**



**Li as orientações acima e estou ciente de como proceder para o envio dos dados que constam no Atestado Médico/Odontológico para registro no sistema e/ou para a realização de perícia em saúde no SIASS IFFluminense.**